



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 11 de agosto de 2023

ANO LVI Nº 13.573

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE SALTINHO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ERRATA

No termo de posse do Prefeito do Município de Piracicaba, publicado no Diário Oficial do Município em 05.01.21, página 11, edição Nº 12.929, onde se lê "Luciano Tavares de Almeida", leia-se "Luciano Santos Tavares de Almeida".

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.647, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI e revoga expressamente o Decreto nº 10.206/2003.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.206, de 28 de janeiro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE PIRACICABA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, PRINCÍPIOS E FINS

Art. 1º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Piracicaba - CMCTI, é órgão de assessoria do Executivo Municipal, criado pela Lei nº 9.643/2021, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Poder Público Municipal as diretrizes da política municipal no campo da ciência, tecnologia e inovação.

Parágrafo único. O CMCTI é um órgão colegiado, formado por representantes do governo, das instituições de ensino e pesquisa, das empresas e das associações de classe, estando vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo - SEMDETTUR e como expresso no parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 9.643/2021 tem caráter consultivo.

Art. 2º Os órgãos governamentais da administração pública direta, indireta e fundacional, bem como a comunidade em geral, poderão colaborar com o Conselho na consecução dos seus fins.

Art. 3º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, quanto às normas sobre seu funcionamento e organização, bem como os assuntos de sua economia interna e o exercício de suas atribuições, se regerá por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

1

3

4

4

4

5

5

5

6

6

6

7

7

8

8

8

9

9

Art. 4º O CMCTI assessorará o Executivo Municipal formulando planos, projetos e pareceres sobre políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo sua competência estabelecida no art. 4º da Lei 9.643/2021.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO

Art. 5º O CMCTI será constituído, conforme prevê o art. 2º da Lei nº 9.643/2021, por 30 (trinta) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º O mandato dos membros do CMCTI será de 04 (quatro) anos, renovando-se a cada dois anos cinquenta por cento dos seus integrantes, conforme §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei 9.643/2021.

Parágrafo único. Para a destituição de mandato ou substituição do membro, a entidade representada, deverá comunicar o CMCTI em documento oficial dirigido ao seu Presidente, contendo a indicação do respectivo substituto.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º Os serviços prestados pelos membros do CMCTI são considerados de mais alta relevância para o Município e não serão remunerados.

Art. 8º O Conselho se reunirá, ordinariamente, sempre na primeira segunda-feira, em dia útil, de cada mês.

§ 1º Outras reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º Além dos membros do CMCTI, poderão ser convidadas outras pessoas com o objetivo de enriquecer as reuniões com ideias, sugestões e apresentação de propostas de temas relevantes.

§ 3º Cada entidade deverá nomear um suplente para que, no caso de eventual falta do titular, este passe a representá-lo.

§ 4º Fica estabelecido, como o local para a realização das reuniões, aquele definido na primeira reunião de cada ano, podendo, porém, ser em outro local sempre que razões de conveniência técnica ou política o exigirem.

Seção I do Presidente

Art. 9º São atribuições do Presidente do CMCTI:

I – elaborar, em conjunto com o Secretário, a pauta das reuniões e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – coordenar e controlar o desenvolvimento das reuniões, orientar os debates, colher os votos e emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III – coordenar o tempo e a pauta da reunião;

IV – representar o CMCTI junto ao Poder Executivo e demais autoridades quando não se fizer necessária a presença dos demais Conselheiros;

V – apresentar, nas reuniões do Conselho, as justificativas de faltas;

VI – solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

Seção II do Vice-Presidente

Art. 10. São atribuições do Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente do Conselho, em suas ausências, impedimento ou afastamento definitivo;

II – assumir outras atribuições delegadas pelo Presidente;

III – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

Seção III do Secretário-Executivo

Art. 11. Ao Secretário-Executivo, compete:

I – assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;

II – minutar as resoluções e encaminhamentos a serem submetidos à aprovação do Conselho;

III – promover a cooperação, quando necessário, entre as assessorias das entidades representadas no Conselho;

IV – coordenar e controlar a execução das atividades da Secretaria Administrativa;

V – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

Seção IV
dos membros do Conselho

Art. 12. Compete aos membros do Conselho:

I – participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;

II – questionar e avaliar todas as informações e dados pertinentes aos assuntos a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

III – encaminhar ao Secretário-Executivo do Conselho quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho para apreciação e discussão, nas reuniões ordinárias;

IV – requisitar ao Presidente, ao Secretário-Executivo, e aos demais membros do Conselho, informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições;

V – acompanhar e avaliar os eventos, projetos e programas no âmbito do Conselho, requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das aplicações de recursos públicos, se houver;

VI – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

Seção V
da secretaria administrativa

Art. 13. A Secretaria Administrativa do CMCTI será exercida por servidores municipais ou por técnicos contratados pelo Poder Executivo, quando necessário, a eles cabendo toda a execução dos serviços burocráticos e técnicos, conforme o art. 7º da Lei nº 9.643/2021.

Art. 14. Compete à Secretaria Administrativa:

I – agendar as reuniões do Conselho, expedir ato de convocação e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados, por determinação do Presidente do Conselho;

II – preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho, lavrando e colhendo as assinaturas nas respectivas atas;

III – encaminhar aos membros e às diretorias das entidades representadas no Conselho, cópias das atas de todas as reuniões;

IV – fazer e controlar a publicação de todas as Atas e deliberações do CMCTI, no Portal dos Conselhos no site da Prefeitura de Piracicaba;

V – cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho;

VI – executar outras atividades pertinentes ao tema da ciência, tecnologia e inovação, que lhe sejam solicitadas pelo Conselho, para o funcionamento do órgão;

VII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 15. As reuniões do CMCTI serão realizadas obedecendo aos seguintes critérios:

I – os conselheiros e convidados serão convocados por escrito, via eletrônica (e-mail e aplicativo de mensagens) ou por telefone, quando necessário, com sete dias de antecedência, confirmando o local, horário e a pauta, sendo que, por deliberação da maioria simples dos Conselheiros, poderão ser convidados representantes de entidades ou especialistas, também será enviada a minuta da ata da reunião anterior para apreciação dos conselheiros;

II – o Presidente do CMCTI, no mês de janeiro de cada ano, organizará o calendário das reuniões para todo o ano, que ordinariamente ocorrem na primeira segunda-feira de cada mês, bem como a definição de local e horário das reuniões;

III – as reuniões extraordinárias ocorrerão em situações específicas e suas convocações serão realizadas com, no mínimo, três dias de antecedência, quando convocadas pelo Presidente ou quando houver a solicitação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros do CMCTI, que deverá ser dirigida formalmente ao Presidente do Conselho para que este providencie a convocação;

IV – a pauta da reunião deve constar da convocação, permitindo aos Conselheiros ciência prévia dos assuntos;

V – a pauta deverá ser compatível com a duração da reunião devendo iniciar pontualmente no horário estabelecido;

VI – a reunião do CMCTI não deverá exceder a duas horas de duração e, se o assunto tratado exigir nova reunião, esta poderá ser marcada, em caráter extraordinário, para a próxima segunda-feira, no mesmo horário;

VII – somente haverá reunião do Conselho com a presença de, pelo menos, um terço (1/3) de seus membros, e não havendo quórum para a realização da reunião ordinária, a mesma fica automaticamente agendada para a próxima segunda-feira, no mesmo local e horário;

VIII – as ausências deverão ser comunicadas com antecedência mínima de dois dias úteis, por meio eletrônico ou ofício da entidade à Secretaria Administrativa, que deverá informá-las ao Presidente e manter o controle das mesmas;

IX – três ausências consecutivas ou cinco alternadas constituirão motivo para a substituição do representante da entidade no Conselho, mediante ofício encaminhado pelo Presidente do CMCTI à diretoria da entidade que o membro representa e ao Prefeito Municipal;

X – o comparecimento do suplente à reunião supre a ausência do titular.

XI – poderão participar das reuniões os membros titulares e suplentes conjuntamente, sendo que em caso de votação, apenas o titular terá direito ao voto;

XII – o Presidente fará a abertura da reunião, estando presentes os Conselheiros necessários para o quórum mínimo, incumbindo ao Secretário Executivo o registro das decisões e elaboração de resumo da ata final a ser lida e aprovada na reunião seguinte;

XIII – nas discussões dos assuntos da pauta, buscar-se-á sempre o consenso e, quando não for possível o consenso, as decisões ocorrerão por voto, prevalecendo a maioria simples (50% + 1) dos Conselheiros presentes à reunião, incluindo o Presidente, cabendo a este o voto decisório, em caso de empate;

XIV – a Secretaria Administrativa enviará aos Conselheiros minuta da ata da reunião no mínimo sete dias antes da reunião seguinte;

XV – as Atas espelharão, fielmente e de forma resumida, o ocorrido na respectiva reunião, sendo que, cópias delas, assinadas pelos Conselheiros, serão enviadas ao Chefe do Executivo e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, bem como poderão ser fornecidas a quem formalmente solicitá-las, também, obrigatoriamente, serão publicadas em arquivos digitais no Portal dos Conselhos no site da Prefeitura de Piracicaba, cabendo à Secretaria Administrativa tomar as providências necessárias para a publicação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Regimento Interno poderá ser alterado por proposta de qualquer membro do Conselho, subscrita por, pelo menos 05 (cinco) conselheiros.

Parágrafo único. As alterações regimentais serão apreciadas em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim e, uma vez aprovadas por 2/3 (dois terços) dos conselheiros, tomarão forma de Resolução, que deverá submeter a homologação do Executivo Municipal.

Art. 17. Perderá automaticamente o mandato o membro do Conselho que, por qualquer motivo, se desvincular do órgão ou entidade que representa, devendo, de imediato, ser substituído, para complementação do mandato.

Parágrafo único. Será observado o procedimento previsto neste artigo no caso de vacância por morte ou renúncia.

Art. 18. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 19.648, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 45.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1)	11	11011	1854200282325	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	7.000,00
2)	11	11012	1854100272328	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	30.000,00
3)	11	11012	1854100272328	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	8.000,00

Para as dotações:

1)	11	11011	1812200042317	335039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	30.000,00
2)	11	11011	1854200262321	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	15.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULLI ELEN BALANI CALISTER
Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.651, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 150.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 3.000.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 1º da Lei nº 9.897, de 31 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, c/c o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	14	14011	1012200112186	335039	Outros Serv. de Terc.–P. J.:	R\$	150.000,00
----	----	-------	---------------	--------	------------------------------	-----	------------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1)	07	07011	1236500081279	449051	Obras e Instalações:	R\$	1.500.000,00
2)	07	07011	1236500082299	319013	Obrigações Patronais:	R\$	1.500.000,00

Para as dotações:

1)	07	07011	1236100082509	339030	Material de Consumo:	R\$	1.500.000,00
2)	07	07011	1236500082511	339030	Material de Consumo:	R\$	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

DOUGLAS YUGI KOG
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2023**

Locação de painel de LED, Equipamentos para Iluminação e TVs

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	FRANCO & FRANCO PIRACICABA LTDA EPP	R\$ 18.332,62

Piracicaba, 10 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2023**

Aquisição de compressores e botijas de fluido refrigerante para o ar condicionado do Teatro Erotides de Campos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	ELETRIC GROUP BRAZIL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 4.100,00
2	ELETRIC GROUP BRAZIL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 569,00

Piracicaba, 10 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2023**

Prestação de serviços de manutenção das poltronas instaladas na plateia do Teatro Municipal Erotides de Campos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 18,50

Piracicaba, 11 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 260/2023

Aquisição de bombas manuais para transferência de fluidos químicos para tambores

Comunicamos que, conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 483/2023, acatado pelo Ordenador de Despesas, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa EUROK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, mantendo-se a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 10 de agosto de 2023.

Priscila C. R. Grecchi
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2023 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 501/2023 da Procuradoria Geral, foi julgado IMPROCEDENTE a impugnação ao edital da empresa C.S. BRASIL S/A.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e mantida a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 11/08/2023, às 08:00 / 09:00 respectivamente.

Piracicaba, 10 de agosto de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2023

Prestação de serviços técnicos de consultoria para apoio à formulação de Plano de Desenvolvimento Estratégico para Piracicaba.

Comunicamos que, tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa DEZ ESTÁGIOS LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 11/08/2023.

Piracicaba, 10 de Agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 462/2023

Prestação de serviços em apólice de seguro para transporte de passageiros

Comunicamos que a referida licitação não terá restrição para a participação de empresas. Diante do exposto, a NOVA VERSÃO do Edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 10 de agosto de 2023

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 467/2023

OBJETO: Aquisição de celular e acessórios
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2023, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 24/08/2023, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de agosto de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 10 de Agosto de 2023.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALINE CARLSON, nº funcional 216593, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2023, Protocolo nº 509969/2023

ANA CRISTINA SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA, nº funcional 215910, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/08/2023, Protocolo nº 509214/2023

FERNANDO PRESOTTO, nº funcional 200581, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 01/08/2023, Protocolo nº 508777/2023

JANETE CARPANEDO AGOSTINHO, nº funcional 203513, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/07/2023, Protocolo nº 508749/2023

KARLA PINHEIRO DE SOUZA DE FRANCA, nº funcional 195497, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/08/2023, Protocolo nº 509576/2023

MELINA BORTOLETTO SCHOBA, nº funcional 236942, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/07/2023, Protocolo nº 509514/2023

MIGUEL FERNANDO SANTOS TEIXEIRA, nº funcional 247200, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/08/2023, Protocolo nº 509294/2023

RICARDO MAGANHATO, nº funcional 171596, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 28/07/2023, Protocolo nº 507832/2023

ROSANA SOLERA, nº funcional 220280, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/08/2023, Protocolo nº 509899/2023

EMMANUELLE ARAÚJO DE SOUZA SILVA, nº funcional 231878, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/08/2023, Protocolo nº 509289/2023

MARIA NUNES DE SOUZA CASTELLANI, nº funcional 186742, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/08/2023, Protocolo nº 510426/2023

PEDRO CORDEIRO RODRIGUES, nº funcional 141593, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 05/08/2023, Protocolo nº 511035/2023

SARA ROBERTA MORAES CORDEIRO, nº funcional 160688, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/08/2023, Protocolo nº 510471/2023

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

MARINA PEROTTI BARBOSA, nº funcional 215376, FISIOTERAPEUTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/08/2023, Protocolo nº 509595/2023

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

PETER ALEXANDRE ANTONIO BARRETO SANTOS, nº funcional 262633, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/07/2023, Protocolo nº 509111/2023

RAFAEL MORAES HIGASIARAGUTI, nº funcional 200794, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 02/08/2023, Protocolo nº 510772/2023

Eugenio Contador Salch Stipp
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Fica excepcionalmente cancelado o gozo das férias prêmio do servidor Jorge Challita Nouhra Sobrinho, Médico Plantonista Clínica Médica, mediante autorização do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista a essencialidade do serviço para o município.

Eugenio Contador Salch Stipp
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2023

Fornecimento parcelado de material de expediente

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 40,000
2	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 0,1300
3	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,4000
4	FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 7,000
5	FRACASSADO	-
6	FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 25,4900
7	FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 0,0690
8	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 14,2000
9	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 28,7000
10	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 0,0300
11	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 0,0300

Piracicaba, 07 de agosto de 2023.

DOUGLAS YUGI KOGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2023

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material eletroeletrônico

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 0,33
2	LETICIA SELEM SILVA	R\$ 1,36
3	LETICIA SELEM SILVA	R\$ 4,93
4	LETICIA SELEM SILVA	R\$ 1,41

Piracicaba, 09 de agosto de 2023.

DOUGLAS YUGI KOGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação do "Manual de Saúde da Mulher" versão 2022.

Incluir:

Prescrição de Cefalexina no tratamento de infecções urinárias em gestantes no município de Piracicaba

Enfermeiros da Rede municipal de saúde de Piracicaba, devidamente treinados, estão habilitados a prescrever CEFALOXINA 500 mg 1 comprimido de 6/6 horas por 7 dias para GESTANTES em qualquer idade gestacional que apresentarem as seguintes situações:

1. Presença de sintomas como disúria, polaciúria, urgência miccional, nictúria, estrangúria, dor retro-púbica, suprapúbica ou abdominal. Normalmente afebril e sem evidência de sintomas sistêmicos.
2. Análise do sedimento urinário (Urina tipo 1) apresentando leucocitúria (acima de 10.000 leucócitos por campo) e/ou hematúria e/ou NITRITO POSITIVO.
3. Urocultura que apresente mais de 100 mil colônias por ml (POSITIVA).

Bibliografia: Atenção a Gestante e a Puerpera do SUS-SP. Manual técnico do Pré Natal e Puerpério. SES-SP, 2010, pág 145-6.
Protocolo de Assistência a saúde das gestantes (pacto) 2020.
Protocolo de enfermagem na APS. Módulo 1 Saúde da Mulher.

OBSERVAÇÕES:

- Garantir o rastreamento de alterações do trato urinário que deve ocorrer na 1ª e na 2ª rotina de pré natal (urina 1 e/ou urocultura).
- Solicitar urocultura de controle de cura a ser colhida 7 dias após o término do tratamento com antibiótico para avaliar a efetividade.
- Verificar se o quadro de ITU é recorrente (de repetição). Na vigência do segundo episódio de bacteriúria assintomática (sinais de infecção nos exames, sem queixas urinárias) ou ITU na mesma gestação, a mulher deverá ser encaminhada para avaliação médica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 504.894/23

Objeto: Aquisição de fraldas para atender Mandado Judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	MARIELLE C. SCHMIDT PORRECA	R\$ 8.035,20	10/08/2023
2	JOÃO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMACIA	R\$ 1.530,00	10/08/2023

Piracicaba, 10 de agosto de 2023.

Dr. Douglas Yugi Kog
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 129/2023

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichê 02, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de agosto de 2023.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
162475/2018	Marco Antonio Alves	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26698/2023	Maria Dolores Morais Garcia	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
186270/2022	Rosana Andrade Brasil Guilherme	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
61702/2022	SESI- Serviço Social da Indústria	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93053/2022	Paula Cristina Bueno Batista	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116965/2022	Thaiza Carolina Gomes	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102765/2021	Giovana Araujo Servija	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115724/2020	Felipe Adriano de Oliveira	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123589/2020	Jeferson Luiz Raimundo	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
125123/2020	João Pedro Correa Goes	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126718/2020	Rosimary Heloyse Batista	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
128586/2020	Carla Luciane Dias Machado	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
128592/2020	Francisco Ederson Bezerra Andrade	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
128927/2020	Tiago Urze	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130304/2020	Paulo Henrique Silva Moraes	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140428/2020	Cristiane de Oliveira Moreira	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141079/2020	Isa Cristina de Oliveira	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141242/2020	Marinalva dos Santos Alves	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
165857/2020	Ricardo Mendes Silveira Rodrigues	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
165860/2020	Alexandre Meira Martins	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12312/2019	Rosilene do Carmo Possobon	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
60370/2019	Mauricio Adriano Oliveira da Costa	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
62030/2019	Suellen de Almeida Luizari	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30025/2018	Ariel Alexandro Felipe Pinheiro	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103185/2018	Renan Afonso de Castro Rodrigues	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123733/2017	Jucirlene Santos Azevedo	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175656/2017	Lucas Leme do Prado	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175659/2017	Rosimeire Neres de Paula	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175662/2017	Priscila Aparecida Martiniano	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1850270/2017	Oswaldo de Souza Claudino Junior	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
191977/2017	Fabricao Manoel	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155754/2016	Vila da Comida Arabe Ltda	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65771/2014	Fabio Bandiera	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54116/2013	Oswaldo Saurin	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
144440/2013	Biagio Falone Netto	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICAÇÃO – 11/08/2023

Para compras e serviços:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

N.º Proc.	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data
4.547/2023	Prestação de serviço para conserto e limpeza (lubrificação geral) na fragmentadora.	Clube das Máquinas Com. E Prestação de Serviços LTDA.	R\$ 735,00	10/08/2023
56.498/2022	Aquisição de notebooks para atender toda a secretaria de governo e CCS.	Microware Engenharia de Sistemas LTDA.	R\$ 23.970,00	10/08/2023
163.671/2022	Aquisição de licenças de Software Adobe para atender o CCS.	Mapdata – Tecnologia, Informática e Comércio LTDA.	R\$ 5.773,00	10/08/2023
56.416/2022	Aquisição de impressoras visando a atender a secretaria e setores.	Repemig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA	R\$ 22.200,00	10/08/2023
7.186/2023	Fornecimento e instalação de persiana, para atender a sala do Gabinete Civil.	Carlos Eduardo Ramalho.	R\$ 1.683,99	10/08/2023
31.863/2023	Aquisição de Certificados Digitais.	Pira Digital Certificados LTDA.	R\$ 1.600,00	10/08/2023
20.846/2023	Prestação de Serviço de Desinsetização e Desratização atender, o Banco de Alimentos do Fusp.	Desinsecta Controle Profissional de Pragas LTDA – EPP.	R\$ 450,00	10/08/2023
79.967/2023	Pagamento de Direitos Autorais (ECAD) para uso da 38ª Festa das Nações de Piracicaba.	Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.	R\$ 24.750,00	10/08/2023
87.679/2023	Aquisição de passagem aérea para atender a agenda do prefeito, em Brasília.	BFB Turismo e Viagens LTDA – ME	R\$ 1.067,39	10/08/2023
72.097/2023	Contratação de Insufilm visando atender o Gabinete do Prefeito.	Daniel Lopes Tolaine – ME	R\$ 600,00	10/08/2023
72.889/2023	Aquisição de bebedouro visando a atender o Gabinete do Secretário.	Tubarões Armazéns Logísticos LTDA	R\$ 830,00	10/08/2023
45.255/2023	Aquisição de peças e manutenção de motosserra para atender a Defesa Civil.	Floresta e Jardim Piracicabano LTDA	R\$ 1.579,50	10/08/2023
73.187/2023	Aquisição de bota para atender a Defesa Civil.	Maria Regina Foltran Spada – EPP	R\$ 1.679,40	10/08/2023
196.886/2022	Fornecimento de água mineral parcelado para atender a secretaria e seus setores	Beba Mais Piracicaba Distribuidora de Bebidas LTDA.	R\$ 737,00	10/08/2023
87.358/2023	Aquisição de assento sanitário para manutenção do banheiro do 11ª andar	Furnatech Comércio e Servilo LTDA	R\$ 390,00	10/08/2023
101.605/2023	Fornecimento de Marmitex Efetivo ao Corpo de Bombeiros.	Carboni & Carboni Bar LTDA	R\$ 17.586,00	10/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

DISPENSA LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 5277/2023
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa Fornecedora	Empenho	Valor	Objetivo
Agência de viagem e turismo Monte Alegre Ltda.	2023ne00199 2023ne00200	R\$ 957,20 R\$ 827,54	Aquisição de passagem aérea de ida e volta a Curitiba - PR.
Prefeitura do Município de Lençóis Paulista.	2023ne00206	R\$ 1.650,00	Inscrição de atletas em competições esportiva para os jogos Regionais.
Eliane Bailo Troncone.	2023ne00217	R\$ 4.696,00	Lavagem de roupas no período dos jogos Regionais na cidade de Lençóis Paulista.
Confederação Brasileira de Ginástica.	2023ne00259	R\$ 7.224,47	Inscrição de atletas de ginástica em competições oficiais.
Priscila Felipe Arthur Ltda.	2023ne00267	R\$ 88,80	Aquisição de chaveiro com etiqueta organizador.

Piracicaba, 10 de agosto de 2023.

Hermes Ferreira Balbino
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Nº DO PROCESSO: 503.061/2023
CD: 166/2023
OBJETO: Aquisição de Manguitos e Apitos

Item	Empresa Fornecedor	Valor (R\$)	Data
1	Tiago Fernando Pires	R\$ 2.594,50	10/08/2023
2	Daniel Lopes Tolaine	R\$ 1.035,00	10/08/2023

Piracicaba, 10 de agosto de 2023

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Contratada: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 40.965.390/0001-59 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.774
Código Ajuste nº 2023.000.001.049
Contrato nº 1239/2023.
Proc. Admin.: nº 175.081/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2023.
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha.
Valor: R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 08/08/2023.

Contratada: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 11.552.540/0001-02 (SEMDETTUR)

Contrato nº 1240/2023.
Proc. Admin.: nº 167.720/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2023.
Objeto: Aquisição de materiais de informática.
Valor: R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva (máximo 30 dias).
Data: 08/08/2023.

Aditamento ao Contrato – Contratada: DFD CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 24.581.296/0001-40 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.000.088
Código Ajuste nº 2023.000.000.593
Contrato nº 0625/2023.
Proc. Admin.: nº 148.460/2022.
Licitação: Concorrência nº 37/2022.
Objeto: Execução de obras de contenção de erosão da margem direita do Ribeirão do Enxofre no trecho da Av. Abel Francisco Pereira, 120 – Bairro Jaraguá.
Valor: R\$ 705.426,83 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 04/05/2023.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.226
Aditivo nº 625/2023 – 1.
Objeto: Alteração de fiscal.
Data: 08/08/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PATRÍCIA ROSSETO EXPERT RÁDIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2021.000.001.139
Código Ajuste nº 2021.000.000.964
Contrato nº 996/2021.
Proc. Admin.: nº 32.650/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de radiocomunicação e sinalização áudio visual.
Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/08/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.227
Aditivo nº 996/2021 – 3.
Prazo: 12 (Doze) meses.
Valor: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Data: 09/08/2023.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 9 Agosto 2.023
Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000042/2023	000041/2023	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO PIAZZA: "Deferido".
000357/2023	000261/2023	PAULO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES: "Deferido".
000643/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000874/2023		WEBER EVERTON ROSSI: "Concluído".
000878/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000879/2023		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001460/2023	001033/2023	RITA DE CASSIA DA SILVA: "Deferido".
001464/2023	001117/2014	ARTEFAPI - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ARA: "Deferido".
001488/2023	001043/2023	BENEDITO FERRAZ: "Deferido".
002031/2023		KLEBER JOSE ROSSI: "Concluído".
002078/2023		SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO: "Concluído".
002148/2023		QUIRINO AUGUSTO DE CAMARGO CARMELLO: "Deferido".
002338/2023		MARIA TEREZINHA MARTINS GIMENES: "Deferido".
002654/2023		SALVADOR SILVINO DE OLIVEIRA: "Concluído".
003017/2023		VANDERLEI ANTÔNIO DE CAMPOS: "Concluído".
003030/2023		MARCELO MANIERO FISCHER: "Concluído".
003091/2023		RONI APARECIDO FERREIRA: "Concluído".
003116/2023		RYAN PHILLIPP DOS SANTOS NOGUEIRA: "Concluído".
003145/2023		VINICIUS RODRIGUES ESTEVES: "Concluído".
003181/2023		ANA PAULA FABRETTI KREYCI: "Concluído".
003240/2023		LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS: "Concluído".

003327/2023	LELIANA REGINA BOSSI VAL: "Concluído".
003347/2023	JOAO BATISTA PEREIRA: "Concluído".
003369/2023	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Concluído".
	MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
003396/2023	RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA: "Concluído".
003811/2023	CLORISVALDO DA SILVA RODRIGUES: "Deferido".
003824/2023	RAFAEL BASSI: "Concluído".
003851/2023	MARCIO IVANIR DE LIMA: "Deferido".
003866/2023	ROBERTO KENJI FURUYAMA: "Concluído".
005084/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
008850/2022	002510/2015 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008909/2022	002144/2015 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - 2: "Deferido".
009132/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".

PORTARIA n.º 3361

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração do (a) Sr.(a) Roberto Kenji Furuyama, resolve nomear o(a) senhor(a) VALERIA ZATARIN PANDOLFO, inscrito (a) no RG sob o n.º 43.427.974-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 129.89996.26-7, a partir de 07 de agosto de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 07 de agosto de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3362

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o(a) senhor(a) VIVIANE ALTAFIN, inscrito (a) no RG sob o n.º 28.031.986-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 170.27680.61-9, a partir de 07 de agosto de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, referência salarial 17 B, criado pela Lei Municipal n.º 6052/2007.

Piracicaba, 07 de agosto de 2023

Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 3798/2022

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 3798/2022.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis.

Piracicaba, 26 de julho de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

TERMO ADITIVO N.º 16/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100018/2022
PREGÃO N.º 67/2022
PROCESSO N.º 3505/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e apostilamento do reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento). Valor do aditamento: R\$ 59.248,20 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Código Orçamentário 33904016 e Programa de Trabalho 32313.1712600042400000 do exercício de 2023.
Empenho nº 1810/2023.
Prazo de Vigência: 28 de outubro de 2024.
Prazo de Execução: 28 de julho de 2024.
Fundamento Legal: art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula sexta do contrato e inc. IV, do art. 57, do mesmo diploma legal e cláusula 3.1. do ajuste.
Assinatura: 25/07/2023.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 56/2023 – PROCESSO N.º 961/2023.
Contratada: A.V.P. ROSOLEN ME.
Objeto: FORNECIMENTO DE BRITA GRAUDA SIMPLES.
Emissão: 10/08/2023.
Valor: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
Empenho n.º 2061/2023.
Código Orçamentário 33903099 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408.

CONTRATO N.º 100037/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2023 - PROCESSO N.º 2231/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA.
 Objeto: fornecimento de bomba centrífuga vertical.
 Vigência: prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias.
 Valor total: R\$ 26.042,00 (vinte e seis mil e quarenta e dois reais).
 Recursos orçamentários atendidos através de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA): Código Orçamentário 449052 e Programa de Trabalho 1.17.512.0024.1586 do exercício de 2023.
 Empenho n.º 1941/2023.
 Assinatura: 31/07/2023.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Viviane Altafin, residente à Av. Dois Córregos, nº3292, complemento casa 1, na cidade de Piracicaba, nomeada para o cargo de Assessor Especial, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- um apartamento situado na Rua Bueno de Andrade, nº 769, 42 bloco 1, Aclimação, São Paulo-SP
- 50% de um apartamento situado na Av. Dr. João Conceição, nº 1390, 44 bloco B, Paulista, Piracicaba-SP
- 25% de um imóvel situado na Av. Dois Córregos, nº 3292, Casa 1, Jd. Nova Iguaçu, Piracicaba-SP

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 27 de junho de 2023.

Assinatura

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.952, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do direito a um dia de folga anual, aos servidores públicos municipais e empregados celetistas, para a realização de exames de controle de câncer.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 9952

Art. 1º Fica concedido o direito a um dia de folga anual aos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba, que se encontrem com idade igual ou superior a quarenta anos, para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo de útero, comprovados mediante atestado médico.

§ 1º O direito à folga anual de que trata o “caput” deste artigo será concedido após o término do estágio probatório, no caso dos servidores estatutários, ou um ano após a contratação ou nomeação, no caso dos servidores contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º Para bem do serviço público, ficam autorizadas as chefias imediatas de cada departamento do órgão, da entidade ou da empresa pública, a organizarem escalas de folgas para os servidores ou empregados públicos que fizerem jus ao direito previsto nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 10 de agosto de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Cássio Luiz Barbosa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEFERIMENTO DE CHAPAS INSCRITAS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO PARA O BIÊNIO 2023/2025

Considerando o Edital 01/2023, o qual foi afixado no mural de avisos do Convivência do Idoso “Marilene de Góis Salvador” e na Imprensa oficial, Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba/SP (www.piracicaba.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), conforme Lei Municipal 677/2019);

Considerando que as inscrições das chapas poderiam ser feitas de forma remota através de preenchimento de um formulário eletrônico que está disponível para download no site www.saltinho.sp.gov.br (sendo que após o preenchimento e juntada dos documentos deverá ser enviado por e-mail no endereço administrativo@saltinho.sp.gov.br, até as 23h:59m:59s do dia 10/08/2023) ou presencialmente junto à Diretoria Executiva da AGTIS, na sede administrativa da entidade (artigo 60 do Estatuto Social), Centro de Convivência do Idoso “Marilene de Góis Salvador”, localizado na Rua Pedro Guitt, 320, Centro, CEP 13.440-003, em Saltinho/SP, a partir de 17/07/2023, das 13:00 horas às 16:30 horas, até o dia 10/08/2023 impreterivelmente, mediante preenchimento de um requerimento conforme modelo constante do “Anexo I” a este edital, com a apresentação de cópias reprográficas simples dos seguintes documentos exigidos para o pleito, a saber (incisos I a V, parágrafo único, do artigo 61 do Estatuto Social);

Desta forma, a Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pela sua presidente em exercício, Elvira Benetom Mendes, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social aprovado em 25/04/2017, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Parágrafo Único do artigo 5º, do Edital 01/2023, informa o que segue:

Artigo 1º - Após encerrada as datas disponíveis para inscrições, ou seja, de 17/07/2023 até o dia 10/08/2023, somente uma chapa realizou a devida inscrição, de acordo com os documentos exigidos pelo Estatuto Social da Associação. Isto posto, fica o registro da “Chapa Viver Melhor”, devidamente deferido, estando apta para participar do pleito.

Parágrafo Único – Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventual apresentação de recursos administrativos, dando oportunidade ao contraditório e a ampla defesa.

Artigo 2º - A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada na sede administrativa da AGTIS, conforme Decreto Municipal 2035/2021, de 16/08/2021, a saber: Centro de Convivência do Idoso “Marilene de Góis Salvador”, localizado na Rua Pedro Guitt, 320, Centro, CEP 13.440-003, em Saltinho/SP, no dia 20/08/2023 (domingo), com início às 8:00 horas e término às 11:00 horas, impreterivelmente.

Artigo 3º - A votação se destina a eleger a nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo a saber:

I - Diretoria Executiva (artigo 24 do Estatuto Social):

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

II - Conselho Fiscal: 03 (três) membros (artigo 42 do Estatuto Social);

III - Conselho Consultivo: 03 (três) membros (artigo 44 do Estatuto Social).

Saltinho/SP, 11 de agosto de 2023.

ELVIRA BENETOM MENDES
Presidente da AGTIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2023, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13.414-040, Piracicaba - SP; que a Comissão Especial de Licitação estará reunida na Sala do Conselho de Curadores, no Bloco Administrativo da FUMEP, para recebimento das propostas relativas a Carta Convite n.º 003/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de “empresa para fornecimento de equipamentos de elevação”, a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação, devidamente descrito e especificado no Edital independente de transcrição, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço do “site” www.fumep.edu.br.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1107 ou pelo e-mail licitacao@fumep.edu.br, com o Sr. Clayton Daniel Masquietto.

Piracicaba, 11 de agosto de 2023.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 03/2023 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO REALIZADA PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-GESTÃO 2024 a 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Piracicaba/SP, através da sua Comissão Especial, que no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o Edital Nº 03/2023, que dispõe sobre A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO REALIZADA PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, parte integrante do Processo de Escolha dos Membros do CONSELHO TUTELAR, quadriênio 2024/2028. Este Processo de Escolha é regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante do Edital 01/2023, seus eventuais Termos de Retificação e demais Publicações Oficiais relacionadas e pertinentes a este citado Processo, tendo como responsável pela execução técnico-administrativa a Comissão Especial do CMDCA e elaboração, aplicação, acompanhamento e correção das provas da empresa S.O.S. Sistema de Garantias, comunica e torna público o resultado da citada prova e a situação de aprovação/reprovação dos candidatos, conforme abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	Objetiva	Redação	Situação
01	Vânia Regina Correa Henrique	44,00	25,00	Aprovada
02	Dirceu de Barros Silveira	46,00	25,00	Aprovado
03	Gentil Benedito Canuto Junior	49,00	35,00	Aprovado
04	Darlene de Lurdes Pessoa	44,00	30,00	Aprovada
05	Rosa Maria Casarim Zanatta	44,00	30,00	Aprovada
06	Angelica Marisa Avansi Aversa	39,00	30,00	Aprovada
07	Cristiane de Oliveira Flávio	49,00	35,00	Aprovada
08	Kleyton Kaic Sampaio	44,00	30,00	Aprovado
09	Sandra Virgínia Momesso Gimenes	30,00	30,00	Aprovada
10	Zélia dos Reis	45,00	35,00	Aprovada
11	Thiago Domingues Gabriel de Souza	45,00	30,00	Aprovado
12	Ana Lucia Amstalden	26,00	30,00	Reprovada
13	Sirlei Aparecida Schiavolin de Abreu	40,00	25,00	Aprovada
14	Rodolpho Hoff Junior	49,00	30,00	Aprovado
15	Kleberon Giovanni Guerreiro	Ausente		Reprovado
18	Rosana Pereira Bollis	39,00	30,00	Aprovada
19	Ana Beatriz Canto Kraide	42,00	30,00	Aprovada
20	Jefferson de Moraes Gonçalves	39,00	35,00	Aprovado
21	Janaína do Carmo Torrigo de Moraes	41,00	25,00	Aprovada
22	Emanuela Oliveira Granja	47,00	35,00	Aprovada
23	Lia Raquel Nunes Job dos Santos	42,00	35,00	Aprovada
24	Matheus Itepan Pereira	27,00	30,00	Reprovado
26	Cristina Sassiloto Lopes Ferraz	34,00	25,00	Aprovada
27	Rodrigo Alan de Carvalho Bombach	27,00	25,00	Reprovado
30	Vanessa Maria Calisto	Ausente		Reprovada

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1 - Os candidatos Kleberon Giovanni Guerreiro e Vanessa Maria Calisto, cujas inscrições são de nº 15 e 30 respectivamente, por não terem comparecido no dia, hora e local previsto para a realização da prova, conforme estabelecido na Resolução 10/2023 e outras Publicações Oficiais, foram apontados como ausentes e por consequência considerados reprovados e, portanto, estão doravante desclassificados/eliminados de sua participação neste presente Processo de Escolha;

2) Os candidatos que eventualmente tenham interesse em apresentar recurso e ou impugnação, no que tange a questões relacionadas a prova escrita e ou seus resultados, poderão fazê-lo, desde que cumpridas todas as regras estabelecidas no Edital 01/2023 e em especial no seu Termo de Retificação 01/2023, ambos referentes a este Processo de Escolha, exclusivamente entre os dias 14/08/2023 a 16/08/2023, conforme igualmente previsto em Edital e outras Publicações Oficiais.

3) A empresa contratada para elaboração e correção da prova, seguiu os parâmetros e regras estabelecidos exclusivamente pelo Edital 01/2023 e demais eventuais Publicações Oficiais relacionadas a esta etapa específica do Processo de Escolha, para computar os pontos e a consequente situação de aprovação ou reprovação de cada candidato;

Em nada mais havendo para comunicar,

Publique-se.

Piracicaba, 10 de Agosto de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Coordenador da Comissão Especial

RESOLUÇÃO N.º 15/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, vem tornar público a empresa que realizará prova, local e horário do treinamento conforme o cronograma da Resolução 10/2023 de 20 junho de 2023 publicada em Diário Oficial do Município.

Artigo 1º – Empresa contratada para aplicação prova: SOS Sistema de Garantias;

Artigo 2º – Local da aplicação do treinamento obrigatório: R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro – Horário: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, conforme regras do Item 11 – Do Treinamento – Do Edital 01/2023 Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I, II e III de Piracicaba – Retificação do Edital publicado no dia 02 maio de 2023 em Diário Oficial do Município páginas 23 a 59 e suas retificações, conforme informado em nova data na Resolução 10/2023.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de agosto de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Presidente

